

LEI Nº 3.699, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

DENOMINA DE MARACANÃZINHO FRANCISCO TABOZA FILHO, A ATUAL ARENINHA DO VERA CRUZ, SITUADA NO BAIRRO SIQUEIRA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, ROBERTO SOARES PESSOA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente denominada como **Maracanãzinho FRANCISCO TABOZA FILHO** a atual Areninha do Vera Cruz, situada na Rua Santo Antônio, próximo a Rua Carvalho Nogueira, no bairro Siqueira, neste Município.

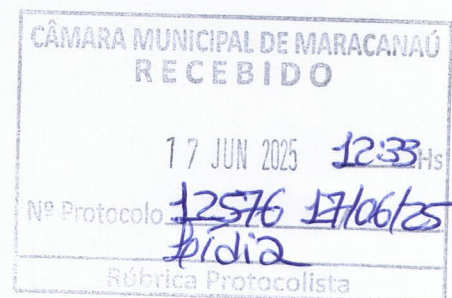
Art. 2º. Fica o órgão responsável de providenciar a instalação de sinais públicos indicativos da nova denominação, bem como dar ciência aos demais órgãos e munícipes a respeito da designação feita no Art. 1º desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 09 DE JUNHO DE 2025.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE Nº 037/2025, DE AUTORIA DOS VEREADORES RAFAEL CAVALCANTE LACERDA (RAFAEL LACERDA) E ANTÔNIO ANDERSON SOUZA MACÊDO (ANDERSON ET).

